LEI Nº 1.997, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da comunidade de São Caetano, município de São Lourenço do Oeste.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da comunidade de São Caetano, município de São Lourenço do Oeste - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 10.874.867/0001-20, fundada no dia 05 de maio de 2009.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de março de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal